

## TÍTULO III

### Disposições finais

Artigo 17.º

#### Alterações ao Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações ou modificações consideradas indispensáveis.

Artigo 18.º

#### Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

201704583

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

#### Aviso n.º 8746/2009

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 11 de Março de 2009, determinei a celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com o candidato Elias Miguel Cerqueira da Silva, aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1 (estagiário), da carreira técnico de informática, com a posição remuneratória 1 (índice 290) e com o nível remuneratório 11 (escalon 1), a que corresponde a remuneração base mensal de € 995,51, com início a 17 de Março de 2009.

11 de Março de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula P. Pereira da Costa*.

301649439

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

#### Aviso n.º 8747/2009

#### Processo n.º 1521/08

Em nome de Sara Lopes Faria dos Santos Loureiro e Outros. Sassoeiros — Freguesia de S. Domingos de Rana.

Nos termos do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e artigo 27.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Cascais, torna-se público que por deliberação de Câmara de 26 de Janeiro de 2009, ponto 7.1, foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre a alteração da licença da operação de loteamento, relativamente às especificações do alvará n.º 1.319, situado em Sassoeiros, freguesia de S. Domingos de Rana, requerido por Sara Lopes Faria dos Santos Loureiro e Outros, que consiste, na alteração do número de fogos previstos para os lotes 5 e 14, de 1 para 2, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos, de acordo com as peças integrantes do processo.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no DRU — Departamento de Requalificação Urbana, sito na Rua Gomes Freire Escola Conde de Ferreira em Cascais, das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento do Departamento de Urbanismo, sito no Edifício Vidraceiro — Rua Afonso Sanches — Cascais, das 9.00 às 16.00 horas.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do

Concelho, Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

10 de Fevereiro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras*.

301676663

#### Aviso n.º 8748/2009

#### Processo n.º 194/09

Em nome de Herminio Lopes.

B.º da Vermelha, Cabeço de Mouro na freguesia de São Domingos Rana.

Nos termos do n.º 2 artigo. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e na redacção que foi conferida pela Lei 60/07 de 4 de Setembro e artigo 27.º do RUEM, torna-se público que em 17 de Março de 2009, foi autorizado por despacho, exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1387, requerido por Herminio Lopes. A alteração solicitada é referente ao lote 14 nomeadamente quanto ao aumento da área de construção em 83 m<sup>2</sup>, passando de 177 m<sup>2</sup> para 260 m<sup>2</sup>, aumento de número de fogos de 1 para 2 e implantação de escadas exteriores já existentes à data de emissão do Alvará de Loteamento, de acordo com as peças integrantes do processo n.º 194 de 6 de Fevereiro de 2009, não se prevendo quaisquer outras alterações aos restantes para metros urbanísticos ao alvará 1387.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no DRU — Departamento de Requalificação Urbana, Sito na Rua Gomes Freire, Escola Conde de Ferreira das 9 às 13.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento do Departamento de Urbanismo, sito no Edifício Vidraceiro — Rua Afonso Sanches — Cascais, das 9.00 às 16.00 horas.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de Alcabideche, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

23 de Março de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras*.

301676858

### CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

#### Deliberação n.º 1231/2009

#### Beneficiação e Conservação das Escolas E.B.1 de Adémia, Castelo Viegas, Cruz de Morouços, Larçã e Torres do Mondego

No âmbito do ordenamento anual da rede escolar que tem vindo a ser desenvolvido pela Direcção Regional de Educação do Centro e pela Equipa de Apoio às Escolas de Coimbra, em articulação com os conselhos executivos dos agrupamentos de escolas do concelho, foi solicitada a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra na persecução de soluções facilitadoras do funcionamento em regime normal das escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, a fim de dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Coimbra torna público, que deliberou por unanimidade, em reunião de 2 de Março de 2009:

Aprovar os projectos de arquitectura e especialidades da empreitada de “Beneficiação e Conservação das Escolas E.B.1 de Adémia, Castelo Viegas, Cruz de Morouços, Larçã e Torres do Mondego”;

Proceder à abertura de ajuste directo, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro e nos seguintes termos:

Preço base de 235.000,00€

Prazo de execução de 240 dias